



Relatório Técnico - Atuarial

Apresentamos Relatório Técnico Atuarial das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos, do Plano de Renda Vinculada – PRV com Saldamento da PREV DATA - Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV, de Benefício Definido, patrocinado pela DATAPREV - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social e pela própria PREV DATA, tendo por base os dispositivos legais e regulamentares, e as informações cadastrais fornecidas pela entidade.

1. Patrocinadoras

DATAPREV – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social.

PREV DATA – Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV.

Rio de Janeiro, 09 de Fevereiro de 2009.

Sérgio Mendes de Azevedo Tinoco
Atuário
Miba 305

2. Participantes

São participantes da PREVDATA os empregados das patrocinadoras inscritos no Plano de Renda Vinculada – PRV com Saldamento, na forma do Regulamento.

3. Cadastro

O cadastro previdenciário utilizado como base nesta avaliação atuarial, está posicionado em 31/12/2008.

O cadastro conta com uma massa de 3.431 pessoas entre participantes e assistidos, assim distribuídos:

Discriminação	Participantes Ativos		
	Não Iminentes	Iminentes	Total
Aposentadoria por Tempo de Serviço	1.989	139	2.128
Aposentadoria por Idade	0	42	42
Total	1.989	181	2.170

Discriminação	Assistidos
Aposentadoria por Tempo de Serviço	691
Aposentadoria por Idade	37
Aposentadoria por Invalidez	190
Pensão Por Morte	264
Total	1.182

Discriminação	Dependentes
Assistidos	1.067
Participantes	3.637
Total	4.704

Riscos Não Iminentes – Participantes que na data da Avaliação, ainda não atenderam as exigências regulamentares para poderem solicitar os seus respectivos benefícios de aposentadoria.

Riscos Iminentes – Participantes que na data da Avaliação, haviam cumprido todas as exigências para concessão do benefício de aposentadoria.

Assistidos – Participantes em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

4. Estatística de Participantes

Participantes por Parâmetros de Cálculo

Quantidade de Participantes	2.170
Sexo Feminino	987
Sexo Masculino	1.181
Idade Média Atual	48
Tempo Médio de Plano	18
Tempo Médio de Empresa	23
Salário de Contribuição Médio (R\$)	4.207,25
Folha Salarial de Participação	9.183.979,09

Quantidade de Participantes AutoPatrocinados	4
Sexo Feminino	1
Sexo Masculino	3
Idade Média Atual	53
Tempo Médio de Plano	15
Tempo Médio de Empresa	23
Salário de Contribuição Médio (R\$)	3.938,50
Folha Salarial de Participação	15.753,99

Assistidos por Parâmetro de Cálculo

Assistidos	Aposentadorias	Invalidez	Idade	Pensão	Total
Quantidade de Assistidos	691	190	37	264	1.182
Idade Média Atual	67	54	78	61	65
Sexo Feminino	379	99	29	229	736
Sexo Masculino	312	91	8	35	446
Suplementação Média (R\$)	1.391,21	837,10	1.142,49	1.174,51	1.136,33
Folha de Benefício Mensal (R\$)	951.806,33	157.474,90	41.853,75	306.999,55	1.458.134,53

Assistidos por Valor de Benefício

Assistidos com Suplementação Menor que Zero	63
Assistidos com Suplementação até 1 salário mínimo	305
Assistidos com Suplementação entre 1 e 2 salários mínimo	248
Assistidos com Suplementação entre 2 e 3 salários mínimo	126
Assistidos com Suplementação entre 3 e 4 salários mínimo	86
Assistidos com Suplementação entre 4 e 5 salários mínimo	97
Assistidos com Suplementação acima de 5 salários mínimo	257

5. Parâmetros Técnico - Atuariais

Esta avaliação observou o disposto na Resolução CGPC nº 19 de 28.08.2007.

6. Hipóteses e Premissas

➤ Tábuas Biométricas

AT83 (Tábua Geral – Ativos)
AT83 (Tábua Geral – Anuidades de Pensão - Ativos)
AT83 (Tábua – Risco Morte – Pensão/Capitalização)
IAPB57 (Entrada em Invalidez)
IAPB57 (Tábua de Inválidos)
Tábua de Expectativa de Sobrevida – Ambos os Sexos 2007 – IBGE 2008
Composição Familiar (Experiência PREVDATA)

➤ Variáveis Econômicas

Taxa de Juros: 6% a.a..
Taxa de Rotatividade (Ativos): 0,00 a.a..
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos) para fins de equacionamento: 1,0% a.a..
Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos): 0% a.a..
Capacidade Salarial: 0,00
Capacidade de Benefício: 97%
Índice de Reajuste do Plano: Tabela Salarial da Patrocinadora para os benefícios concedidos até 31/12/2008 e INPC para os benefícios saldados

➤ Anuidades de Pensão

Experiência PREVDATA

7. Regime e Métodos de Financiamento

Capitalização - Individual.
Repartição Simples para os Auxílios, Despesas Administrativas e Resgates.

8. Benefícios

Foram aprovadas pela SPC as alterações propostas para o Plano de Renda Vinculada em 22/12/2008. O Equacionamento do Plano PRV, que compreende o saldamento, em 31/12/2008, do Plano de Benefício Definido para totalidade de participantes ativos e a abertura do novo Plano de Benefício na Modalidade de Contribuição Variável, denominado PREVDATA II, também aprovado em 22/12/2008, pela SPC.

A metodologia do Saldamento observou a proporção dos direitos acumulados do Plano, até 31/12/2008, à todos os participantes ativos. Com o saldamento os participantes, se mantêm vinculados ao PRV, com direito ao recebimento futuro de benefício proporcional, calculado em função do tempo de Plano, e atualizado pela variação do INPC, tanto na fase de diferimento do benefício, quanto após a concessão do mesmo.

Outra alteração relevante, consistiu no fechamento do Plano PRV a novas adesões. Para todos os participantes foi calculado o benefício saldado, exceto para os participantes afastados por auxílio doença, cujos benefícios só serão saldados após a alta médica e consequente retorno à atividade.

O benefício saldado foi calculado aplicando-se as carências e pré-requisitos constantes do Regulamento do Plano PRV, representando o direito acumulado de cada participante.

Com Saldamento desse Plano cessam as coberturas dos benefícios de suplementação de aposentadoria por invalidez e de suplementação de auxílio doença.

O Benefício Saldado será revertido em pensão por morte observando-se as condições de elegibilidade e percentual constantes no regulamento.

9. Provisões Matemáticas

Os valores das Provisões Matemáticas, posicionados em 31/12/2008, foram calculados individualmente e, em seguida, totalizados, expressando com precisão o valor representativo do Passivo Atuarial do Plano de Renda Vinculada – PRV/2008 com Saldamento. Para os demais assistidos e pensionistas cujos benefícios encontravam-se em manutenção em 31/12/2008 as reservas foram calculadas observando-se as condições vigentes no Regulamento.

Exigível Atuarial	254.020.876,94
Provisões Matemáticas	254.020.876,94
Benefícios Concedidos	222.660.859,69
Benefícios do Plano	222.660.859,69
Aposentadorias	178.738.046,12
Programada	156.457.810,56
Invalidez	22.280.235,56
Pensão Por Morte	43.922.813,58
Benefícios a Conceder	325.616.854,64
Benefícios do Plano com Geração Atual	325.786.454,76
Benefícios Definido	325.786.454,76
Aposentadoria Programada - Tempo de Serviço	313.157.544,11
Aposentadoria Programada - Idade	-
Aposentadoria Programada - Postergada	-
Aposentadoria Programada - Pensão Por Morte	5.692.548,58
Aposentadoria Programada - Invalidez	6.602.625,86
Aposentadoria Programada - Benefício Proporcional Diferido	333.736,21
(-) Outras Contribuições da Geração Atual	(169.600,12)
(-) Contribuições	(169.600,12)
(-) Patrocinadora	-
(-) Participantes Ativos	-
(-) Autopatrocinados	-
(-) Amortizantes (Jóia)	(169.600,12)
Despesas Administrativas	-
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(294.256.837,39)
(-) Serviço Passado	(213.531.183,51)
(-) Benefícios Concedidos	(56.120.283,49)
(-) Benefícios a Conceder	(157.410.900,02)
(-) Déficit Equacionado	(80.725.653,88)

10. Equacionamento do Plano

Foi firmado Termo de Compromisso financeiro com a Patrocinadora para integralização de Provisões Matemáticas a Constituir decorrentes de Serviço Passado de responsabilidade da Patrocinadora, relativo a esse Plano.

Persistindo um déficit que foi equacionado paritariamente entre as Patrocinadoras e os Participantes do Plano, na forma prevista na legislação vigente. Artigo 21 § 1º.

Esse equacionamento foi formulado considerando-se a vigência de contribuição paritária de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) incidindo sobre o salário de contribuição para o exercício de 2009, e para os subsequentes essa taxa será acrescida de 0,4% (quatro décimos por cento) por ano.

Essa contribuição será devida individualmente, até o participante entrar em gozo do benefício saldado de suplementação, e as Patrocinadoras também só contribuirão paritariamente enquanto os participantes contribuírem.

De forma que a sucessão dessas contribuições encontram-se em progressão aritmética, cujo primeiro termo é 3,2% e a razão, 0,4%.

Anualmente, ao final de cada exercício, essas contribuições serão ajustadas atuarialmente de forma que seja preservado o equilíbrio técnico do Plano.

A evolução dos números apresentados preliminarmente em 30/06/2008, acompanhando a Proposta de Equacionamento do Plano teve impacto significativo em função das seguintes variáveis relacionadas abaixo:

Reajuste de 6,54% sobre a renda global dos assistidos, após fechamento do acordo coletivo, conforme art. 53 do Regulamento PRV/2006. As suplementações aumentaram, em média, 13,12%, impactando os valores das Provisões Matemáticas dos Benefícios concedidos;

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder aumentou devido:

Após fechamento do acordo coletivo, os salários de contribuição dos participantes foram majorados em 6,54%, acrescidos de 2%, referente a 1 nível salarial, recebido a título de promoção por antiguidade;

Envelhecimento da massa;

Redução por decurso do prazo, para o recebimento futuro do benefício saldado;

O Patrimônio Garantidor se reduziu em função do resultado dos investimentos que o impactaram negativamente em função da crise econômica.

A Patrocinadora DATAPREV, através do Termo de Compromisso assumiu o compromisso de integralizar o Serviço Passado no montante de R\$ 213.531.183,51.

Rateio do Equacionamento do Déficit:

Descrição	Valores posicionados em 31/12/2008
Patrocinadora Prevddata	1.316.337,16
Patrocinadora Dataprev	39.046.489,78
Patrocinadora Participantes	40.362.826,94
Total	80.725.653,88

11. Custeio

Com o Saldamento, acima descrito, cessam as contribuições normais para o Plano, com exceção daquelas referentes ao equacionamento do déficit técnico.

Das contribuições e dos aportes mensais decorrentes do Termo de Compromisso, serão deduzidos, nesse exercício 15% (quinze por cento) para custeio administrativo, conforme previsto no Regulamento do Plano. Também, nesse exercício de 2009, sobre as amortizações extraordinárias relativas ao Termo de Compromisso haverá dedução para custeio administrativo de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento)

12. Custo

Aposentadorias	0,00
Invalidez	0,00
Pensão Por Morte	0,00
Auxílio Doença	0,00
Outros Benefícios (Auxílio Reclusão)	0,00
Outros Benefícios (Ajuste de Custeio)	0,00
Total de Benefícios	0,00
Amortização do Déficit	5,44%
Administração	0,96%
Total	6,40%

13. Contencioso

Observando-se o disposto no parágrafo 5º do artigo 195 da Constituição Federal, que transcrevemos a seguir:

“§ 5º - Nenhum benefício ou serviço de seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

Os processos judiciais, transitados em julgado, com sentença proferida – criando, majorando, ou estendendo novos benefícios – onerando o passivo atuarial do Plano com obrigações não previstas no regulamento do Plano e conseqüentemente no respectivo custeio, deverão ser custeados, paritariamente, conforme previsto na legislação específica, pela Patrocinadora e pelo Participante ou assistido beneficiário da decisão judicial que, criou, majorou ou estendeu seu benefício.

14. Alterações de Hipóteses Atuárias

Face ao Saldamento, alteramos o método de cálculo para os benefícios de aposentadoria de idade de entrada para capitalização individual, majorando a segurança dos cálculos. O fator de capacidade de benefício foi ajustado de 98% para 97%, refletindo a expectativa de variação do indexador do Plano.

No cálculo do benefício saldado, consideramos o benefício projetado devido pela Previdência Social, segundo a metodologia vigente e a nova tábua de expectativa de vida ambos os sexos 2007 – IBGE/2008, que passou a vigorar em dezembro de 2008.

15. Jóia

Com o Saldamento do Plano PRV em 31/12/2008, identificamos no cadastro os participantes que pagavam jóia.

Recalculamos a jóia considerando o valor do benefício saldado e tomando-se por base as informações especificadas, de responsabilidade do participante devidamente comprovadas.

A jóia saldada será paga à vista ou mensalmente, mediante desconto em Folha de Pagamento do valor fixado, expresso em percentagem da remuneração, a partir de janeiro/2009 até o prazo previsto no ato da inscrição do participante no Plano PRV.

Os participantes em gozo de auxílio doença normal ou acidentário, e aqueles em regime de Autopatrocínio, continuarão contribuindo normalmente com as parcelas de jóia saldada.

Na hipótese de falecimento ou invalidez permanente do participante, o saldo devedor da jóia saldada se extinguirá.

16. Parecer

O Plano PRV está adequado aos dispositivos da Emenda Constitucional N.º 20/98, relativamente à paridade das contribuições extraordinárias da Patrocinadora às dos Participantes.

O Plano PRV foi equacionado em momento de expressiva volatilidade e desvalorização dos Ativos do segmento de Renda Variável. Dessa forma, nossa expectativa é de que ocorra significativa recuperação das cotações desse segmento ao final exercício de 2009, com reflexos positivos no resultado desse exercício.

Oportunamente, registramos que antes do Saldamento do Plano foi efetuado recadastramento de tempo de contribuição à Previdência Oficial, para totalidade de participantes, cujo resultado impactou negativamente o Passivo Atuarial do Plano.

Rio de Janeiro, 09 de Fevereiro de 2009.

Sérgio Mendes de Azevedo Tinoco
Atuário
Miba 305

17. Fluxo Atuarial

O estudo do Fluxo Atuarial projetado até o ano de 2035, com o objetivo de mensurar impactos no Plano PRV.

As receitas previstas no fluxo envolvem: contribuições extraordinárias de acordo com o Plano de Custeio do PRV com Saldamento; pagamento de 120 parcelas mensais que a DATAPREV efetuará à PREVDATA, referente ao Serviço Passado registrado no Termo de Compromisso; pagamento de 240 parcelas mensais, referente a sua parte na proporção do rateio do déficit equacionado.

As despesas previdenciárias previstas envolvem: pagamentos de benefícios dos atuais e dos futuros assistidos.

As despesas administrativas envolvem: as receitas administrativas sobre as contribuições extraordinárias, sobre o equacionamento do serviço passado e da parcela remanescente do rateio do déficit.

O estudo não considerou reposição da massa populacional, face ao fechamento do Plano. A massa de participantes e assistidos serão extintas por causas naturais.

Podemos concluir que sob os aspectos financeiro e atuariais, o Plano de Benefício PRV com saldamento estará solvente.

Plano de Benefício PRV com Saldamento

FLUXO ATUARIAL - BENEFÍCIOS ATUAIS E FUTUROS								
Ano	Receitas	Despesas Previdenciárias	Diferenças (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa	Ganhos de Mercado	Saldo do Caixa + Ganho de Mercado	Receitas Administrativas	Saldo de Caixa Final
2008						257.535.078,89		-
2009	32.002.528,67	20.074.837,97	11.927.690,70	269.462.769,59	16.167.766,18	285.630.535,77	3.090.014,79	282.540.520,98
2010	31.711.422,90	20.877.831,49	10.833.591,42	296.464.127,18	17.787.847,63	314.251.974,81	3.046.348,92	311.205.625,89
2011	31.603.871,51	21.190.998,96	10.412.872,55	324.664.847,36	19.479.890,84	344.144.738,20	3.030.216,21	341.114.521,99
2012	31.463.281,46	21.614.818,94	9.848.462,52	353.993.200,72	21.239.592,04	375.232.792,77	3.009.127,71	372.223.665,06
2013	31.325.448,07	22.047.115,32	9.278.332,75	384.511.125,52	23.070.667,53	407.581.793,05	2.988.452,70	404.593.340,35
2014	31.190.317,30	22.708.528,78	8.481.788,52	416.063.581,57	24.963.814,89	441.027.396,47	2.968.183,08	438.059.213,38
2015	31.057.836,15	23.389.784,64	7.668.051,51	448.695.447,98	26.921.726,88	475.617.174,85	2.948.310,91	472.668.863,94
2016	30.927.952,67	24.091.478,18	6.836.474,49	482.453.649,35	28.947.218,96	511.400.868,31	2.928.828,39	508.472.039,92
2017	30.800.615,93	24.814.222,53	5.986.393,40	517.387.261,71	31.043.235,70	548.430.497,42	2.909.727,88	545.520.769,54
2018	30.675.775,99	25.558.649,20	5.117.126,78	553.547.624,20	33.212.857,45	586.760.481,65	2.891.001,89	583.869.479,76
2019	9.833.650,31	26.325.408,68	(16.491.758,37)	570.268.723,28	34.216.123,40	604.484.846,68	1.215.064,38	603.269.782,30
2020	9.713.658,06	27.115.170,94	(17.401.512,88)	587.083.333,80	35.225.000,03	622.308.333,83	1.197.065,55	621.111.268,28
2021	9.596.018,59	27.928.626,07	(18.332.607,48)	603.975.726,35	36.238.543,58	640.214.269,93	1.179.419,63	639.034.850,30
2022	9.480.685,78	28.766.484,85	(19.285.799,07)	620.928.470,85	37.255.708,25	658.184.179,11	1.162.119,70	657.022.059,40
2023	9.395.464,49	29.629.479,39	(20.234.014,91)	637.950.164,20	38.277.009,85	676.227.174,05	1.149.336,51	675.077.837,54
2024	9.311.502,62	30.518.363,78	(21.206.861,15)	655.020.312,90	39.301.218,77	694.321.531,67	1.136.742,23	693.184.789,44
2025	9.228.781,58	31.433.914,69	(22.205.133,11)	672.116.398,56	40.326.983,91	712.443.382,47	1.124.334,07	711.319.048,40
2026	9.147.283,01	32.376.932,13	(23.229.649,12)	689.213.733,35	41.352.824,00	730.566.557,35	1.112.109,29	729.454.448,07
2027	9.066.988,86	33.348.240,09	(24.281.251,24)	706.285.306,12	42.377.118,37	748.662.424,48	1.100.065,17	747.562.359,32
2028	8.987.881,31	34.348.687,30	(25.360.805,98)	723.301.618,50	43.398.097,11	766.699.715,61	1.088.199,03	765.611.516,57
2029	5.195.897,67	35.379.147,92	(30.183.250,25)	736.516.465,36	44.190.987,92	780.707.453,28	779.384,65	779.928.068,63
2030	5.119.111,00	36.440.522,35	(31.321.411,35)	749.386.041,93	44.963.162,52	794.349.204,45	767.866,65	793.581.337,80
2031	5.043.459,12	37.533.738,02	(32.490.278,91)	761.858.925,54	45.711.535,53	807.570.461,07	756.518,87	806.813.942,21
2032	4.968.925,24	38.659.750,17	(33.690.824,93)	773.879.636,15	46.432.778,17	820.312.414,32	745.338,79	819.567.075,53
2033	4.895.492,85	39.819.542,67	(34.924.049,82)	785.388.364,49	47.123.301,87	832.511.666,36	734.323,93	831.777.342,44
2034	4.823.145,66	41.014.128,95	(36.190.983,29)	796.320.683,07	47.779.240,98	844.099.924,06	723.471,85	843.376.452,21
2035	4.751.867,65	42.244.552,82	(37.492.685,17)	806.607.238,88	48.396.434,33	855.003.673,22	712.780,15	854.290.893,07

18. Fluxo Atuarial

O estudo do Fluxo Atuarial projetado até o ano de 2035, com o objetivo de mensurar impactos no Plano de Contribuição Variável – PREVDATA II.

As receitas previstas no fluxo envolvem: contribuições normais e extraordinárias de acordo com o Plano de Custeio do Plano PREVDATA II.

As despesas previdenciárias previstas envolvem: nos primeiros cinco anos pagamento de benefício de risco e a partir do sexto ano de Plano, acrescentamos o pagamento de renda programada.

As despesas administrativas envolvem: as receitas administrativas sobre as contribuições normais e extraordinárias, para gestão do Passivo do Plano e sobre o Ativo Garantidor para gestão do Ativo.

Podemos concluir que sob os aspectos financeiro e atuariais, o Plano de Benefício PRV com saldamento estará solvente.

Plano de Benefício PREVDATA II

FLUXO ATUARIAL DE BENEFÍCIOS FUTUROS								
Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Diferenças (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa	Ganhos de Mercado	Saldo do Caixa + Ganho de Mercado	Receitas Administrativas	Saldo de Caixa Final
2008						0,00		0,00
2009	19.107.237,34	2.866.085,60	16.241.151,74	16.241.151,74	974.469,10	17.215.620,84	659.295,22	16.556.325,62
2010	19.680.454,46	2.952.068,17	16.728.386,29	33.944.007,13	2.036.640,43	35.980.647,56	770.316,87	35.210.330,69
2011	20.270.868,09	3.040.630,21	17.230.237,88	53.210.885,44	3.192.653,13	56.403.538,57	890.143,74	55.513.394,83
2012	20.878.994,14	3.131.849,12	17.747.145,02	74.150.683,59	4.449.041,02	78.599.724,60	1.019.368,45	77.580.356,15
2013	21.505.363,96	3.225.804,59	18.279.559,37	96.879.283,97	5.812.757,04	102.692.041,01	1.158.621,12	101.533.419,88
2014	21.720.417,60	6.740.749,21	14.979.668,39	117.671.709,40	7.060.302,56	124.732.011,96	1.275.272,59	123.456.739,38
2015	21.937.621,78	6.910.068,48	15.027.553,30	139.759.565,26	8.385.573,92	148.145.139,18	1.398.854,35	146.746.284,83
2016	22.156.997,99	7.083.809,26	15.073.188,74	163.218.327,92	9.793.099,67	173.011.427,59	1.529.767,08	171.481.660,51
2017	22.378.567,97	7.262.091,04	15.116.476,93	188.127.904,53	11.287.674,27	199.415.578,80	1.668.434,93	197.747.143,86
2018	22.602.353,65	7.445.036,62	15.157.317,03	214.572.895,83	12.874.373,75	227.447.269,58	1.815.306,96	225.631.962,62
2019	22.828.377,19	7.632.772,23	15.195.604,96	242.642.874,53	14.558.572,47	257.201.447,00	1.970.858,55	255.230.588,45
2020	23.056.660,96	7.825.427,60	15.231.233,36	272.432.680,36	16.345.960,82	288.778.641,19	2.135.593,03	286.643.048,15
2021	23.287.227,57	8.023.136,08	15.264.091,50	304.042.732,68	18.242.563,96	322.285.296,64	2.310.043,31	319.975.253,33
2022	23.520.099,85	8.226.034,72	15.294.065,13	337.579.361,78	20.254.761,71	357.834.123,48	2.494.773,61	355.339.349,87
2023	23.755.300,85	8.414.988,73	15.340.312,12	373.174.435,60	22.390.466,14	395.564.901,74	2.690.483,53	392.874.418,20
2024	23.992.853,85	8.608.743,96	15.384.109,89	410.949.011,63	24.656.940,70	435.605.952,33	2.897.815,38	432.708.136,95
2025	24.232.782,39	8.807.431,43	15.425.350,96	451.031.303,29	27.061.878,20	478.093.181,49	3.117.449,38	474.975.732,11
2026	24.475.110,22	9.011.185,90	15.463.924,31	493.557.105,80	29.613.426,35	523.170.532,15	3.350.105,97	519.820.426,18
2027	24.719.861,32	9.220.145,98	15.499.715,34	538.670.247,49	32.320.214,85	570.990.462,34	3.596.548,15	567.393.914,19
2028	24.967.059,93	9.434.454,23	15.532.605,70	586.523.068,04	35.191.384,08	621.714.452,12	3.857.584,06	617.856.868,06
2029	25.216.730,53	9.654.257,28	15.562.473,25	637.276.925,37	38.236.615,52	675.513.540,89	4.134.069,62	671.379.471,27
2030	25.468.897,84	9.879.705,97	15.589.191,86	691.102.732,76	41.466.163,97	732.568.896,72	4.426.911,42	728.141.985,30
2031	25.723.586,82	10.110.955,43	15.612.631,38	748.181.528,10	44.890.891,69	793.072.419,79	4.737.069,70	788.335.350,08
2032	25.980.822,68	10.348.165,26	15.632.657,43	808.705.077,22	48.522.304,63	857.227.381,85	5.065.561,59	852.161.820,26
2033	26.240.630,91	10.591.499,59	15.649.131,32	872.876.513,17	52.372.590,79	925.249.103,96	5.413.464,45	919.835.639,51
2034	26.503.037,22	10.841.127,29	15.661.909,93	940.911.013,89	56.454.660,83	997.365.674,72	5.781.919,49	991.583.755,23
2035	26.768.067,59	11.097.222,07	15.670.845,53	1.013.036.520,25	60.782.191,21	1.073.818.711,46	6.172.135,59	1.067.646.575,88

Sérgio Mendes de Azevedo Tinoco
Atuário
Miba 305